

# EIV

## Estudo de Impacto de Vizinhança

### ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E LOCAL DE CULTO

PROPRIETÁRIO: CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC

LOCAL: AVENIDA IRMA SERAFINA, 674

CEP: 13015-201 – CENTRO - CAMPINAS – SP

JANEIRO - 2024

## Sumário

INTRODUÇÃO .....	3
1. INFORMAÇÕES GERAIS .....	4
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO .....	4
3. CARACTERIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.....	5
4. ÁREA DE INFLUÊNCIA.....	9
ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA .....	9
ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA .....	10
5. PROGNÓSTICO DA AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS DO EMPREENDIMENTO.....	11
5.1. Os efeitos positivos e negativos para atividade quanto à qualidade de vida da população .....	11
5.1.1. Demandas por serviços públicos, equipamentos comunitários e de infraestrutura urbana:.....	11
5.1.2. Alterações na dinâmica do uso e ocupação do solo e seus efeitos na estrutura urbana: .....	12
5.1.3. Efeitos da valorização ou desvalorização imobiliária da vizinhança:.....	12
6. QUANTIFICAÇÃO DA GERAÇÃO DE TRÁFEGO E IDENTIFICAÇÃO DE DEMANDAS POR MELHORIAS E COMPLEMENTAÇÕES NOS SISTEMAS VIÁRIO E DE TRANSPORTE COLETIVO...	13
7. EFEITOS DA VOLUMETRIA E DAS INTERVENÇÕES URBANÍSTICAS.....	13
7.1. Ventilação, iluminação, sombreamento .....	13
7.2. Paisagem urbana, recursos naturais e patrimônio histórico e cultural.....	14
8. PRESENÇA DE RISCO À SEGURANÇA PÚBLICA: .....	14
9. INCOMODIDADE DECORRENTE DE EMISSÃO DE RUÍDOS, VIBRAÇÕES, RESÍDUOS SÓLIDOS E PARTICULADOS:.....	14
8. AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS DA ATIVIDADE NO MEIO URBANO.....	15
9. MEDIDAS MITIGADORAS DOS IMPACTOS NEGATIVOS E EVENTUAIS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS.....	16
10. CONCLUSÕES.....	17

## INTRODUÇÃO

O presente trabalho visa apresentar o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) sendo elaborada a caracterização geral da atividade para **ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E LOCAL DE CULTO** onde pretende obter a regularização do imóvel e a obtenção alvará de uso, conforme previsto na Lei 208/2018 e pelo Decreto 20.633/2019, alterado pelo Decreto 20.864/2020.

O estudo é minucioso nas questões previstas no Artigo 13 e 23 do Decreto 20.633/2019 apresentando (I) caracterização do imóvel contendo no mínimo a área ocupada pela atividade e regularidade da construção; (II) os efeitos positivos e negativos da atividade quanto à qualidade de vida da população, contemplando os seguintes aspectos: (a) demandas por serviços públicos, equipamentos comunitários e de infraestrutura urbana; (b) alterações na dinâmica do uso e ocupação do solo e seus efeitos na estrutura urbana; (c) valorização ou desvalorização imobiliária da vizinhança; (d) quantificação da geração de tráfego e identificação de demandas por melhorias e complementações nos sistemas viário e de transporte coletivo, nos termos do art. 27 deste Decreto; (e) relação da atividade e intervenções propostas com a vizinhança especialmente quanto à paisagem urbana, recursos naturais, patrimônio histórico e cultural; (f) presença de risco à segurança pública; (g) incomodidade decorrente de emissão de ruídos, vibração, odores, resíduos sólidos e particulados. (III) avaliação do impacto da atividade no meio urbano, considerando os efeitos diretos e indiretos, temporários ou permanentes, na área de influência.

## **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

Endereço: AVENIDA IRMA SERAFINA, Nº 674

Bairro: Centro – CEP 13015-201

Município - UF: Campinas/SP

CNPJ: 46.076.915/0001-81

COD. CARTOGRÁFICO: 3423.14.42.0040.01001

MATRÍCULA Nº 10.337 - 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

## **2. INFORMAÇÕES GERAIS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Endereço: RUA GIUSEPPE VERDI, Nº 60 - Sala 12

Município - UF: Campinas - SP

CPF: 332.403.768-90

CEP: 130024-540

Responsável Técnico: Arquiteta LÍVIA COBOS STEFANELLI

CAU – A108259-0

### 3. CARACTERIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Trata-se de um instituição cuja atividade principal está voltada para a Educação Escolar Formal, com Unidade educacional de Educação Infantil Pré-escolar em período Integral e o Ensino Fundamental, ciclo 1, isto é, Escola Estadual do 1º ao 5º ano. Também conta com a Assistência Social de Proteção Social Básica para crianças de 6 a 10 anos para os alunos da Escola Estadual; Serviço humanitário com ações de doações materiais (alimentos, medicamentos, roupas, móveis, linha branca entre outros) e empréstimos de equipamentos de apoio a recuperação da saúde (bengala, andador, cadeira de rodas etc.) para a comunidade. Além dos serviços administrativos e financeiros pertinentes a atividade com um todo e os serviços de captação de recursos para autossustento (captação de doações, bazares, e-commerce de livros usados entre outros. Nos dias úteis no período noturno e aos sábados e domingos há atividades religiosas que atende em média 500 pessoas.

A atividade educacional atende 236 alunos, com um quadro de 78 funcionários em todas as atividades, o horário de funcionamento no dias úteis: 7h às 18h para a atividade educacional e das 19h às 22h para o trabalho religioso que também funcionam aos sábados das 7h as 22h e aos Domingos das 7h às 13h.

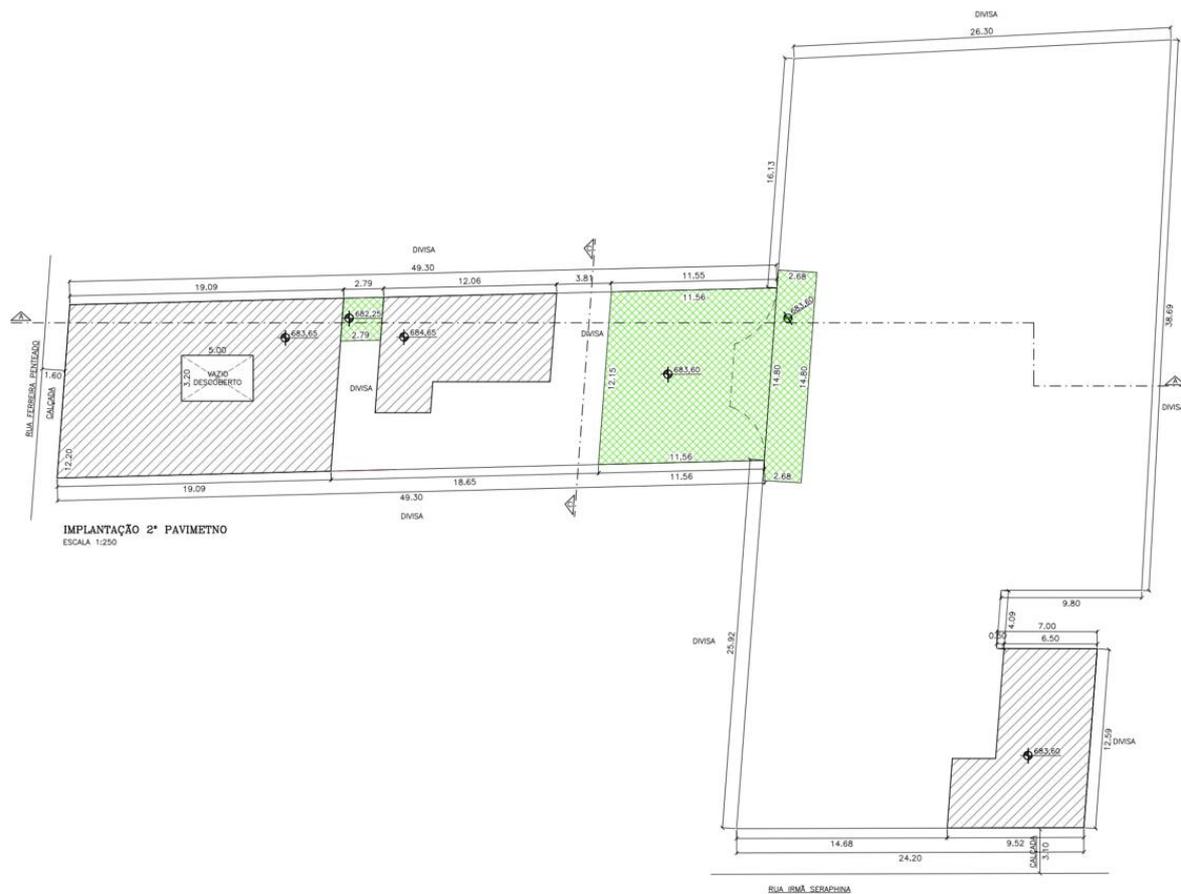
O terreno tem área de 1.998,15m<sup>2</sup> com construção existente de 3.174,85m<sup>2</sup> e a regularizar de 999,76, totalizando um área de 4.174,61m<sup>2</sup>.







## 2º Pavimento



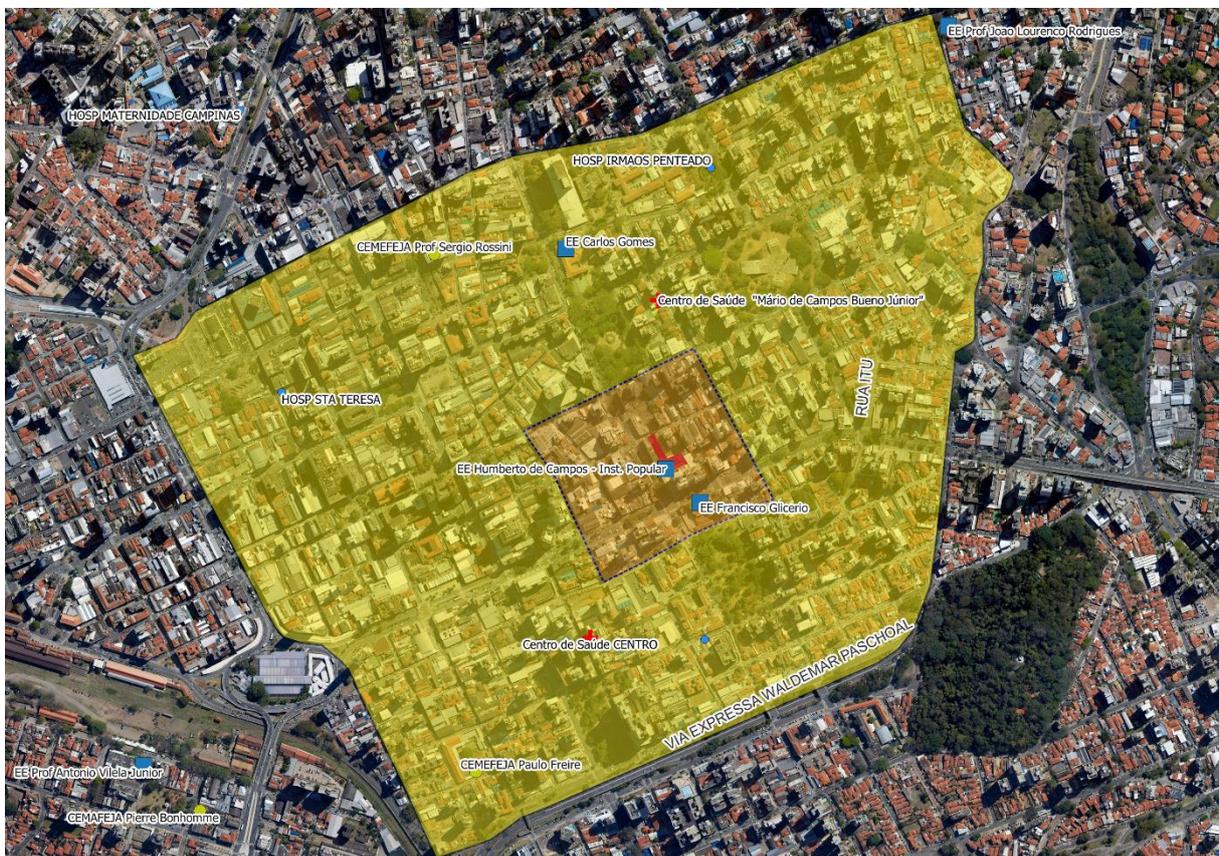
Quadro de áreas a ser regularizadas:

TERRENO	1.998,15
<b>EXISTENTE</b>	
PAV. TÉRREO -----	1.435,20
1º PAVIMENTO -----	1.361,56
2º PAVIMENTO -----	378,09
-- TOTAL EXISTENTE -----	3.174,85
<b>A REGULARIZAR</b>	
PAV. TÉRREO -----	471,15
1º PAVIMENTO -----	308,67
2º PAVIMENTO -----	219,94
-- TOTAL A REGULARIZAR -----	999,76
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4.174,61</b>
<b>OCUPADA</b>	<b>1906,35</b>
<b>LIVRE</b>	<b>91,80</b>



## AREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA

Área de Influência Indireta é a área afetada indiretamente pelos impactos causados pela implantação do empreendimento ou atividade econômica. Forem delimitadas na cor amarela no mapa Anexo, pelo contorno da Rua Barreto Leme, Dr. Emilio Ribas, Rua Gal Osório, Rua Cel Quirino, Av. Aquidabã, Rua Alvares Machado e Av. Senador Saraiva, onde existem imóveis predominantemente comerciais e alguns prédios residenciais. Há importantes vias de circulação da cidade ao centro. Porém, o empreendimento gera impacto mínimo no trânsito, cuja demanda é facilmente absorvida pelo sistema viário implantado e consolidado, e não gera incomodidade ou ruído aos vizinhos.



## 5. PROGNÓSTICO DA AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS DO EMPREENDIMENTO

Os itens que seguem apresentam a análise dos aspectos previstos no art. 23 do Decreto 20.633/2019, considerando os efeitos diretos e indiretos, temporários ou permanentes na área de influência da atividade quanto à qualidade de vida da população vizinha, viabilizando a proposição de medidas mitigadoras integradas.

### 5.1. Os efeitos positivos e negativos para atividade quanto à qualidade de vida da população

Os equipamentos urbanos comunitários são os componentes físicos básicos de infraestrutura urbana de uma cidade ou bairro, sendo a existência desses um fator determinante de bem-estar social e de apoio ao desenvolvimento econômico, além da potencialidade de ordenação territorial e de estruturação dos aglomerados humanos. Sendo assim, consideramos urbanos os equipamentos públicos de abastecimento de água, serviços de esgoto, energia elétrica, drenagem de águas pluviais, dentre outros serviços.

Já os comunitários são considerados os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares.

Foi possível observar na área de influência existe as CEMEFEJA Paulo Freire e Prof. Sergio Rossini, Colégio Carlos Gomes, Hospital Irmãos Penteado, Santa Teresa, Casa de Saúde e o Centro de Saúde Centro e Mario de Campos.

#### 5.1.1. Demandas por serviços públicos, equipamentos comunitários e de infraestrutura urbana:

A demanda da **ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E LOCAL DE CULTO** pelos serviços públicos e equipamentos comunitários e de infraestrutura urbana é **BAIXO**, uma vez que, trata-se de uma atividade de ensino que já é exercida na edificação, sendo assim, **não trará efeitos negativos** pelas suas características, pois os alunos exercem suas atividades dentro das dependências do prédio.

### **5.1.2. Alterações na dinâmica do uso e ocupação do solo e seus efeitos na estrutura urbana:**

A Área de influência direta e indireta, da atividade é composta pela mescla de uso com o predomínio de atividade de comércio e serviços, bem como prédios verticais residenciais.

Desta maneira, a atividade da ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E LOCAL DE CULTO tem como principal objetivo ação beneficente de ensino infantil e fundamental além de assistência social e religiosa, respeitando ainda os princípios estabelecidos na legislação, corroborando com objetivo do zoneamento em que se insere, conforme preconiza a Lei Complementar nº 208/2018 do Município de Campinas, promovendo o uso planejado e organizado da área.

Sendo assim, a atividade em questão não causará alteração significativa na dinâmica de uso e ocupação do solo, pois a ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E LOCAL DE CULTO já é uma atividade exercida no local desde 2003 e se insere em um contexto urbano onde há mescla de uso que se soma a essa dinâmica.

### **5.1.3. Efeitos da valorização ou desvalorização imobiliária da vizinhança:**

A atividade da ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E LOCAL DE CULTO não implicará em alteração na valorização imobiliária da região circunvizinhas, uma vez que já há prestação dos serviços institucionais de educação nesta localidade, trata-se de um território consolidado, pois se encontra na área do centro da cidade com uma diversidade de uso, tais como comércio, serviços e residências.

Dessa forma, conclui-se que a valoração deste impacto pode ser considerada positiva, não havendo necessidade da adoção de medidas mitigadoras específicas, pois a atividade de ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E LOCAL DE CULTO encontra-se prevista pela Lei de Uso e Ocupação do Solo vigente.

## **6. QUANTIFICAÇÃO DA GERAÇÃO DE TRÁFEGO E IDENTIFICAÇÃO DE DEMANDAS POR MELHORIAS E COMPLEMENTAÇÕES NOS SISTEMAS VIÁRIO E DE TRANSPORTE COLETIVO**

Foi apresentada uma DECLARAÇÃO onde o interessado assume o compromisso de realizar a contagem veicular e elaborar o RIT completo e cumprir todas as exigências que forem solicitadas pelo poder público municipal para obtenção do Alvará de Uso, Ampliação e Regularização, conforme previsto no O.S. nº 04/2020 de 23/07/2020 após o período de pandemia.

## **7. EFEITOS DA VOLUMETRIA E DAS INTERVENÇÕES URBANÍSTICAS**

### **7.1. Ventilação, iluminação, sombreamento**

Os fatores ventilação e iluminação natural são de grande importância para a qualidade de vida da população. A ventilação natural tem como finalidade regular o clima interno e a renovação do ar de uma edificação. Já a iluminação natural reduz o consumo de energia elétrica e contribui para a melhoria do conforto visual e bem-estar.

Pode-se afirmar que a atividade em questão atende os padrões mínimos quanto a ventilação e iluminação, minimizando os possíveis impactos a serem gerados nas Áreas de Influências.

Trata-se de uma construção sólida que ocupa quase a totalidade do terreno, dividida em pavimento térreo, 1º pavimento e 2º pavimento, portanto, o corpo da construção é de 3 pavimentos não ultrapassando 10m de altura, sendo assim, a volumetria está em harmonia com a do entorno, não requerendo estudo de sombreamento conforme previsto na resolução 04/2020. Desta forma, a iluminação e ventilação conta com sistemas de aberturas adequadas, assim, a sua volumetria não causará impactos negativos que causem sombreamento nos lotes vizinhos, sendo assim, haverá insolação em determinados períodos nos lotes vizinhos.

## 7.2. Paisagem urbana, recurso naturais e patrimônio histórico e cultural

Define-se como paisagem urbana o conjunto de tudo que forma o espaço público urbano, tais como: ruas, calçadas, praças, edificações, vegetação, rios e etc. A concepção de paisagem urbana considera as demandas da cidade dentro da capacidade de oferta dos espaços, levando em conta fatores como a questão ambiental e o bem-estar da população. Visando tornar coerente e organizada a paisagem urbana e a preservação dos recursos naturais e de possíveis patrimônios históricos e culturais localizados na Área de Influência.

Paisagem urbana é uma paisagem alterada ou derivada do natural, sendo que essas derivações podem ser positivas ou negativas (Cavalheiro 1991, Monteiro 2000). Cabe ao planejamento fazer com que essas derivações sejam positivas no maior grau possível e que atuem de forma mitigadora em relação às derivações negativas, muitas vezes impossíveis de serem evitadas. As modificações dos elementos naturais ocorrem de acordo com aspectos culturais, econômicos e sociais, formando um complexo de paisagens naturais e culturais dentro dos centros urbanos.

O imóvel onde ocorrerá a atividade não é tombado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas (CONDEPACC).

## 8. PRESENÇA DE RISCO À SEGURANÇA PÚBLICA:

Por se tratar de uma atividade de ensino, isto é, ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E LOCAL DE CULTO não há presença de risco a segurança pública.

## 9. INCOMODIADE DECORRENTE DE EMISSÃO DE RUÍDOS, VIBRAÇÕES, RESÍDUOS SÓLIDOS E PARTICULADOS:

**Produção de vibrações e nível de Ruído:** por tratar-se de atividade de ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E LOCAL DE CULTO, não haverá produção de vibrações nem tão pouco nível de ruído que extrapola a norma vigente prevista na NBR 10151, uma vez que a atividade de culto não se utiliza de equipamentos sonoros, sendo culto espírita.

**Particulados:** a atividade desenvolvida no local não terá emissão de material particulado nem tampouco fumaça, pois trata-se de ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E LOCAL DE CULTO

**Resíduos Sólidos:** serão acondicionados em recipientes adequados e armazenado na lixeira existe junto ao alinhamento, para posterior coleta pela rede pública de coleta.

Assim no que se refere à qualidade do ar a atividade da atividade não emitem partículas potencialmente poluidoras ao meio ambiente, sendo uma atividade limpa.

## 10. AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS DA ATIVIDADE NO MEIO URBANO

Trata-se de **ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E LOCAL DE CULTO** com capacidade para atender 236 alunos e a atividade de culto atende 500 pessoas, onde os passeios públicos estão em boas condições de caminhabilidade.

As instalações atendem todas as normas e o estabelecimento possui pessoas treinadas para agir em casos de emergências, conta com uma equipe pedagógica de professores.

Qualidade urbanística e ambiental e suas alterações não haverá grandes alteração, pois trata-se de imóvel, onde já funcionava a atividade deste tipo, assim o impacto será baixo.

Demanda por sistema viário e transportes coletivos, não haverá demanda significativa por transporte coletivo tendo em vista que grande parte dos alunos se utilizam do transporte coletivo.

Sistema de circulação existente em boas condições com sinalização viária. Quanto ao aspecto da geração e a intensificação de tráfego no local o mesmo será compatível com a dinâmica da região.

Valorização ou desvalorização Imobiliária decorrente da atividade, não ocorrerá alterações nestes aspectos, sendo neutra, pois se trata de imóvel existente utilizado para este tipo de atividade, assim é um uso condizente com a dinâmica atual da região.

Potencialidade de incômodos quanto aos ruídos e vibrações decorrentes do funcionamento da atividade é baixa por ser uma atividade de ensino, quanto aos particulados não ocorrerá nenhum tipo emissão de material particulado nem tampouco fumaça. Já para os

resíduos sólidos o impacto é médio, assim haverá o acondicionado em recipientes adequados e armazenado na lixeira existe junto ao alinhamento e haverá a coleta pelo do sistema de coleta pública, além de separação dos lixos orgânicos com o reciclado, assim não há medida mitigadora, mas sim, a utilização de um serviço público existente.

Equipamentos Comunitários o impacto será neutro, pois trata-se de população flutuante o que não afeta significativamente.

Equipamentos Urbanos o impacto é baixo: para abastecimento de água e esgotamento e tratamento, sendo que o sistema implantado na rua suporta o lançamento do empreendimento, para rede de energia visto que o sistema implantado na rua suporta a utilização do empreendimento.

## **11. MEDIDAS MITIGADORAS DOS IMPACTOS NEGATIVOS E EVENTUAIS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS.**

Com base nos elementos abordados na elaboração do EIV, o presente item propõe medidas mitigadoras dos impactos negativos decorrentes da implantação da ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E LOCAL DE CULTO.

- ④ Segurança dos pedestres: sinalização viária horizontal e vertical para segurança dos pedestres;
- ④ Relação com o Sistema de circulação instalado: verificação da necessidade de demarcação e sinalização de vagas para Embarque e desembarque de alunos caso seja exigido pela EMDEC;
- ④ Destinação de resíduos sólidos: Todo o resíduo será coletado pelo sistema de coleta pública. O lixo orgânico deverá ter especial atenção para que se evite a proliferação de vetores de doenças no local. Todo o resíduo inerte e que possa ser reciclado, deverá ser destinado para sistema de coleta e reciclagem em localidades próximas;
- ④ O presente EIV tem como objetivo a obtenção da regularização do imóvel.

## 12. CONCLUSÕES

A elaboração do presente Estudo de Impacto de Vizinhança objetivou avaliar as características da atividade de ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E LOCAL DE CULTO e da região de inserção, desenvolvendo um prognóstico dos impactos decorrentes da sua implantação em suas Áreas de Influência. Desta maneira, o EIV foi elaborado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos da atividade quanto à qualidade de vida da população residente no entorno e ao meio ambiente natural e urbano. Os impactos negativos decorrentes da implantação do empreendimento, nos aspectos relacionados aos meios físico, biótico e antrópico não terão impactos significativos na vizinhança uma vez que se trata de uma ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E LOCAL DE CULTO atende 236 alunos, com um quadro de 78 funcionários em todas as atividades, o horário de funcionamento no dias úteis: 7h às 18h para a atividade educacional e das 19h às 22h para o trabalho religioso com 500 lugares, que também funcionam aos sábados das 7h as 22h e aos Domingos das 7h às 13h. O terreno tem área de 1.998,15m<sup>2</sup> com construção existente de 3.174,85m<sup>2</sup> e a regularizar de 999,76, totalizando um área de 4.174,61m<sup>2</sup>.

Após análise e considerações, conclui-se que este imóvel para atividade não oferece impactos negativos na vizinhança que possam trazer prejuízos. Pelo contrário, é um local que requalifica o centro e seu entorno, trazendo uso e qualidade para a área com atividade educacional e social para a comunidade. Não há incomodidade ou ruídos aos vizinhos, nem alterações significativas. O empreendimento está localizado há décadas ali, em uma região central e consolidada, com uso misto (comercial e residencial), sendo sua atividade totalmente compatível com os usos já estabelecidos na região.

O local onde situa-se o imóvel em estudo é de grande densidade populacional. A ocupação populacional do imóvel é irrisória e não impacta a vizinhança, muito menos mantém aproveitamento excessivo ou inadequado em relação à infraestrutura urbana. O estabelecimento não modifica os padrões de uso do solo e a dinâmica do adensamento que vem sendo observado na área.

Assim, os impactos positivos decorrentes da implantação da atividade podem ser considerados baixos, uma vez que decorrerão através de incremento desta atividade

econômica, geração de empregos e renda e atendimento e ampliação de demanda de vagas escolares.

A área de interesse encontra-se totalmente inserida no perímetro urbano do Município, mantendo o padrão de ocupação com a mescla de uso, e encontra-se em plena consonância com o planejamento urbano municipal, o que permite inferir que a implantação e operação da atividade poderá se dar de forma harmônica com sua vizinhança, quando observadas as medidas propostas no presente.

Campinas, 09 de janeiro de 2024.

---

ARQ. LÍVIA COBOS STEFANELLI  
CAU: A108259-0



## 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: LÍVIA COBOS STEFANELLI  
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 332.XXX.XXX-90  
Nº do Registro: 00A1082590

## 2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13887773I00CT001  
Data de Cadastro: 15/01/2024  
Data de Registro: 17/01/2024

Modalidade: RRT SIMPLES  
Forma de Registro: INICIAL  
Forma de Participação: INDIVIDUAL

### 2.1 Valor da(s) taxa(s)

Valor da(s) taxa(s): R\$119,61 Boleto nº 19536312 Pago em: 16/01/2024

## 3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

### 3.1 Serviço 001

Contratante: CENTRO ESPIRITA ALLAN KARDEC  
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 46.XXX.XXX/0001-81  
Data de Início: 15/01/2024  
Data de Previsão de Término: 15/05/2024

#### 3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil  
Tipo Logradouro: RUA  
Logradouro: IRMA SERAFINA  
Bairro: CENTRO

CEP: 13015201  
Nº: 674  
Complemento:  
Cidade/UF: CAMPINAS/SP

#### 3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO  
Atividade: 4.2.4 - Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV

Quantidade: 1,00  
Unidade: unidade

#### 3.1.3 Tipologia

Tipologia: Institucional

#### 3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

EIV DE REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO E ÁLVARA DE USO

#### 3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

## 4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
-----------	-------------	-------------------	------------------



**SI13887773I00CT001**

**CENTRO ESPIRITA ALLAN KARDEC**

**INICIAL**

**15/01/2024**

## 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

## 6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista LÍVIA COBOS STEFANELLI, registro CAU nº 00A1082590, na data e hora: 15/01/2024 18:37:27, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

